



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 119/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

RESULTADO OFICIAL - EDITAL Nº 108/2023

Seletivo de servidores lotados na Reitoria do IFMT interessados em aderir ao Programa de Gestão Por Resultados (PGR), por meio do teletrabalho

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei 8.112/90, em consonância com a previsão con1da n o art. 1º do Decreto 11.072/2022, a Instrução Normativa SGP-SEGES /ME n. 02, de 10 de janeiro de 2023, a Resolução 42/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT , a Resolução 85/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT e a Instrução Normativa 08 - RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de março de 2022, torna público o resultado final do Edital Nº 108/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, que visa selecionar servidores lotados na Reitoria do IFMT, interessados em aderir ao Programa de Gestão por Resultados, por meio do teletrabalho.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (01 VAGA)

Servidor	Situação
Luana de Almeida Nascimento	Aprovada
Luiz Fernando Andrade Lima Junior	Classificado
Marcilio Herculano da Costa	Classificado

PRÓ-REITORIA DE ENSINO (01 VAGA)

Servidor	Situação
Ana Izabel Duarte Lima	Aprovado

CORREGEDORIA (1 VAGA)

Servidor	Situação
Josykelly Karoline Antunes Arruda	Aprovado

COORDENAÇÃO DE APOIO À LEGISLAÇÃO E NORMAS (01 VAGA)

Servidor	Situação
Sierbe Gonçalves dos Santos	Aprovada

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (01 VAGA)

Servidor	Situação
Liana Deise da Silva	Aprovada

1. O servidor somente poderá ausentar-se do trabalho presencial e iniciar o teletrabalho após o início da vigência

estipulado no edital, bem como compensar as horas computadas como débito (ausências justificadas) antes do início da participação no PGR, nos termos da Resolução 42/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 30 de agosto de 2021.

2. O servidor aprovado **será convocado para participar do MINICURSO Programa de Gestão por Resultados (PGR) no IFMT: Legislação e Novos Procedimentos, em conformidade com item 10.4 do referido edital.**

2.1 Caso o servidor não participe do curso, não poderá permanecer desenvolvendo suas atividades por meio do PGR.

3. O servidor, após a publicação do resultado final, deverá iniciar suas atividades em teletrabalho em até 30 (trinta) dias úteis; se não o fizer, será autorizada, tacitamente, a consulta do próximo candidato classificado.

4. O prazo constante no inciso anterior iniciará em caso de usufruto de algum tipo de licença ou afastamento somente, após o término da licença e/ou afastamento.

5. Em caso de desinteresse formalizado, em tempo inferior aos 10 (dez) dias úteis, ou de inaptidão do classificado, o próximo candidato poderá ser convocado.

6. Caso o servidor aprovado não inicie o desempenho das atividades no programa, em até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido no cronograma (item 8 do Edital), será configurado renúncia tácita do direito ao preenchimento da vaga e deverá ser convocado o próximo candidato, caso haja mais classificados.

Cuiabá, 05 de junho de 2023.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 05/06/2023 09:58:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530527

Código de Autenticação: c4235b3bb8

